



Diário Oficial do

# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2097

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h e das  
14:00 às 17:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – INEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

## CONTRATOS

## DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – INEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

DISTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, município de Urandi, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor **Áureo Pereira Rodrigues Filho**, maior, brasileiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 52.212.716-2, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 017.810.365-94, residente e domiciliado na Praça Ananias de Matos, Centro – neste município de Urandi, doravante denominado DISTRATADA: Empresa **NOGUEIRA & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.456.209/00001-39, localizada na Rua Atílio Pereira de Oliveira n 453, Bairro Sandoval Moraes, na cidade de Guanambi/Bahia, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** A Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia, resolve em comum acordo, nesta data, embasado no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 002/2018 – INEX, celebrado em 08 de janeiro de 2018, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2018 do Processo Administrativo nº 003/2018.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato administrativo nº 002/2018 – INEX, de que trata este distrato restam, desde já, distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 7ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 02 de maio de 2018.

**Cláusula 8ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de URANDI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Urandi, BA, 02 de maio de 2018.

**ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO**  
PRESIDENTE  
DISTRATANTE

**NOGUEIRA & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ sob nº 09.456.209/00001-39  
DISTRATADA

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF nº:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C397-463D-C710-A489> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C397-463D-C710-A489**



### Hash do Documento

6581BD4D9563DE5B2C04C594459ECDDEAD0B9210E0735FF0ACD42B33BB8B6116

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 07/05/2018 16:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25